



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DA MESA DIRETORA

ATO DO PRESIDENTE Nº 740, DE 2009

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições, em especial as que lhe são conferidas pelo inciso XII, do § 1º, do art. 42, do Regimento Interno e considerando o constante no Processo nº **001.001883/2009** e no Relatório de Auditoria Interna nº 05/09, constante dos autos do Processo nº **001.000253/2009**.

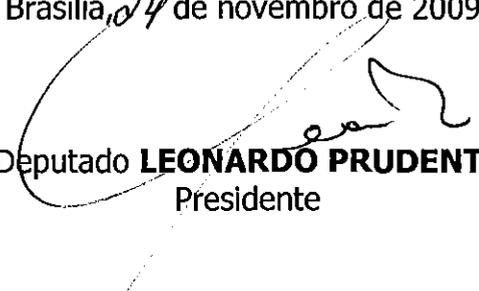
R E S O L V E:

Art. 1º **INSTAURAR** Tomada de Contas Especial para apuração de responsabilidade pelos prováveis danos causados ao Erário em razão do desaparecimento de bens patrimoniais identificado na Tomada de Contas Anual de 2008.

Art. 2º **DETERMINAR** à Comissão Permanente de Tomada de Contas a apuração dos fatos de que trata o artigo anterior no prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por igual período.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 14 de novembro de 2009.


Deputado **LEONARDO PRUDENTE**
Presidente